

TRANSMISSÕES INTRACOMUNITÁRIAS E OPERAÇÕES ASSIMILADAS (REGIME DO IVA NAS TRANSACÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS)



DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 6.º DO CÓDIGO DO IVA (CIVA))

01 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
Nome Bragantanha,			N.º de identifica	A THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY A	
Diagarkarina,					
02 TIPO DE DECLARAÇÃO					
Houve alteração de periodicidade de envio de trimestral para mensal ? Sim 1A Não 1B		2.1 Alteração da períodicidade de envio de trimestral para mensal Assinale com X se o valor mensal substitui ou não totalmente o anterior valor trimestral declarado Sim 21A Não 21B 2.2 Inexistência de operações no respectivo período 2.3 Outros			
03 PERÍODO A QUE RESPEITA					
	nestral 3 0 9 T	Mes(es) incluido	s(s) no trimestre		
04					
País de destino (1)	Prefixo N.º de identificação fis (2) (3) ES A 3 2 1 5 0 0		Valor (4) 45, 200	Indicador do tipo da Operação (1, 4 ou 5) (5)	
05 SOMA DOS VALORES DECLARADOS NO QUADRO 4 (AGRUPADOS POR TIPO DE OPERAÇÃO)					
Soma (apenas dos valores que respeitam às operações tipificadas na coluna 5 com 1) 10				45, 200	
Total das vendas de meios de transporte novos a particulares e equiparados de outros Estados Membros 11					
Soma (apenas dos valores que respeitam às operações tipificadas na coluna 5 com 4)			17	0	
Soma (apenas dos valores que respeitam às operações tipificadas na coluna 5 com 5) Este valor deverá coincidir com as somas dos valores a inscrever no campo 07 da Declaração Periódica e dos anexos eventualmente apresentados para efeitos do Decreto-Lei n.º 347/85 de 23 de Agosto			18 dica 19	0 45. 200	
06 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO SOLICITADA					
Zona para identificação do Técnico Oficial de Contas, nos casos em que ela seja obrigatória.					
NIF 1 1 0 2 2 0 2 5 5 5					